

PORTARIA Nº 503 /2019/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Reconhecer a Prescrição da Pretensão Punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e, assim, consequentemente, julgar Extinta a Punibilidade e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 99 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 422662/2018, instaurado por meio da Portaria nº 384/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 15/08/2018, pág. 24;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

Considerando o Parecer de Corregedoria proferido pela Controladoria Geral do Estado e a análise e Decisão da Autoridade Instauradora.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Prescrição da Pretensão Punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e, assim, consequentemente, JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE da servidora EVANILDES LIMA CORREA, matrícula funcional nº 150520018, RG nº 375.718 SSP/MT, brasileira, solteira, portadora do CPF nº161.880.981-49-04, Apoio Administrativo Educacional, com fundamento no artigo 107, § 1º da LC 207/2004.

Art. 2º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados no Processo de numeração 229934/2007, sob o crivo do Devido Processo Legal, assegurando-se a Ampla Defesa e Contraditório a servidora Evanildes Lima Correa, para apurar possível dano ao erário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento dos autos à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor e seu defensor, envio de cópias integrais à Promotoria de Justiça do Estado de Mato Grosso, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis, dentre elas os trâmites necessários para a revisão do Ato de Aposentadoria nº 226/2007, publicado no D.O. do Estado de Mato Grosso no dia 12/02/2007, página 11.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0684ba63

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar